



Instrução Normativa nº 013/SMAP/2011

Disciplina o trâmite de determinados atos administrativos no âmbito da Gerência de Folha de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.333 de 07 de abril de 2005, e , considerando a necessidade de descentralizar o nível de decisões, agilizar e regulamentar a aplicação das normas e o trâmite de processos,

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos para solicitação dos itens a seguir elencados serão dirigidos diretamente à Gerência de Folha de Pagamento, que verificando a observância de todas as formalidades legais, dará os devidos encaminhamentos.

- I** - Gratificação por prestação de serviços extraordinários (Horas Extras);
- II** - Gratificação de produtividade;
- III** - Custeio de despesas com viagem.

Parágrafo único - O processo deverá ser instruído da documentação necessária, bem como de autorização expressa do Secretário da Pasta, manifestando-se favorável à concessão do pedido, acompanhada de autorização do Chefe do Poder Executivo, quando for o caso.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de novembro de 2011.

SANDRO RICARDO FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Previdência